



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-SEMAS/PMC. Cujo objetivo é a prorrogada a vigência do CONTRATO Nº. 002/2018-SEMAS/PMC.

1. DOS FATOS

Ocorre Que Chegou A Este Controle Interno, Para Manifestação, Solicitação Com Justificativa Para o 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-SEMAS/PMC. Cujo objetivo é a prorrogada a vigência do CONTRATO Nº. 002/2018-SEMAS/PMC.

2. OBJETO:

O 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-SEMAS/PMC, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL E RESPECTIVO FUNDO**, inscrita sob o CNPJ nº. 14.646.999/0001-55, representada neste ato pela **Sra. ARIANA ALMEIDA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL** e a empresa **BOSSINI & VILHENA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ Nº **29.982.067/0001-50**, neste ato representado pela SRA. **JOELMA DOS SANTOS BOSSINI**.

Ficando prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, com início em 11/04/2019 e término em 10/04/2020.

3. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-SEMAS/PMC.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 11 de abril de 2019.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559